

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

EDITAL DE SELEÇÃO DE INTERESSADOS Nº 001/2022

PROCESSO DE SELEÇÃO DE INTERESSADOS NA EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE-MT**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO**, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrição para o Processo Seleção de Interessados na Exploração de Serviço de Transporte Coletivo Escolar neste Município de Lucas do Rio Verde, conforme determina a Lei Municipal 1.971 de 22 de setembro de 2011, regulamentada pelo Decreto 2.279 de 10 de novembro de 2011, nos seguintes termos:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seleção de Interessados nos Serviços de Transporte Coletivo Escolar é gratuito e será regido por este Edital e eventuais retificações.

1.2. O número de vagas estabelecidos neste Edital é de 08 (oito). Atendendo ao art. 4º da Lei Municipal nº 1.971 de 22 de setembro de 2011.

1.2.1. O número previsto no item acima refere-se ao saldo disponível para inscrição, considerando os alvarás já expedidos e válidos na data de lançamento deste edital.

1.3. Os Alvarás para Exploração dos Serviços de Transporte Coletivo Escolar de licença serão expedidos aos classificados, conforme estabelecido no Decreto Municipal nº 2.279/2011.

1.4. Fica estabelecido que abertura de novas vagas somente serão preenchidas por abertura de um novo processo de seleção.



1.5 A licença para exploração dos serviços de transporte escolar será em caráter precário, conforme disposto no art. 2º da Lei Municipal nº 1.971, de 22 de setembro de 2011.(A licença para exploração dos serviços será em caráter precário, sendo apenas 01 (uma) licença por empresa de transporte ou por motorista autônomo, sendo vedado que autônomos façam parte como sócio ou proprietário da empresa cadastrada para o serviço de transporte escolar, com a expedição de "Alvará de Licença para Exploração de Serviço de Transporte Escolar", através de Edital de Seleção de Interessados.)

1.6. Os Alvarás fornecidos com base no Edital de Seleção de Interessados nº 001/2012 permanecem válidos para aqueles que se encontram regulares perante o Município de Lucas do Rio Verde/MT, não sendo necessária nova inscrição.

1.7. Da quantidade total das vagas previstas pelo item 1.2 será observado o percentual de 50% (cinquenta por cento) para os interessados pessoas físicas/autônomo e 50% (cinquenta por cento) para as pessoas jurídicas.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições para o Processo de Seleção de Interessados na Exploração de Serviço de Transporte Escolar, estarão abertas na Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, localizada na Avenida América do Sul, 2500-S, Parque dos Buritis, neste Município, no período de **02 de março a 18 de abril de 2022, das 07:00 às 12:00 horas local.**

2.1.1 No ato da inscrição o candidato deverá:

- a) preencher uma ficha-padrão.
- b) apresentar os documentos necessários para a inscrição, conforme disposto no item 3.1, deste Edital.

2.1.2. É vedado ao candidato à inscrição por correspondência.

2.1.3. Verificado a qualquer tempo o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos, a mesma será automaticamente cancelada.



3. DOS REQUISITOS

3.1 Os interessados para participarem Processo Seleção de Interessados nos Serviços de Transporte Coletivo Escolar, conforme estabelece o art. 6º da Lei Municipal nº 1.971 de 22 de setembro de 2011, deverão preencher os seguintes requisitos:

3.1.1 Ser o condutor maior de 21 (vinte e um) anos;

3.1.2 Comprovante de posse, aluguel ou outra forma definitiva de uso de instalação apropriada para a guarda do veículo a ser utilizado no serviço de transporte escolar;

3.1.3 Certificado de propriedade do veículo em nome do interessado para explorar o serviço (quando arrendado pelo sistema “leasing”, deverá constar o nome do arrendatário, bem como o licenciamento do exercício, que deverá estar obrigatoriamente registrado na CIRETRAN do Município de Lucas do Rio Verde, na categoria de “aluguel” e que será vinculada à licença);

3.1.4 Seguro obrigatório do veículo, categoria “3”;

3.1.5 Cédula de identidade e CPF ou CNPJ do interessado;

3.1.6 Carteira Nacional de Habilitação, Categoria “D” ou “E” do condutor;

3.1.7 Carteira ou certificado do curso de Transportador Escolar, do condutor, regulamentado pelo DETRAN, com validade de 5(cinco) anos;

3.1.8 Atestado de antecedentes criminais, do condutor, expedido em data de no máximo 30 (trinta) dias. Anterior à solicitação;

3.1.9 Atestado negativo de antecedentes do Prontuário Geral Único, do condutor, expedido pelo CIRETRAN, em menos de 30 (trinta) dias, antes da data da solicitação;

3.1.10 Comprovante de residência do condutor;

3.1.11 Comprovação de sanidade física e mental do condutor para o perfeito exercício do serviço de transporte escolar, emitida por médico através de atestado ou laudo;

3.1.12 Certidão de regularidade de débitos com a fazenda pública municipal do interessado, seja empresa ou autônomo;

3.1.13 No caso de empresa estatuto social e documentos pessoais dos sócios.



3.1.14 exame toxicológico (anualmente), o qual deverá ser realizado por laboratório credenciado pelo DENATRAN.

3.2. Após a apresentação de todos os documentos dispostos no **item 3.1**, deste Edital, os interessados receberão uma ficha de encaminhamento para a realização **pela Guarda Municipal de Trânsito da vistoria nos veículos que serão utilizados nos serviços de Transporte Escolar**, devendo apresentar os seguintes documentos:

3.2.1. Certificado de licenciamento do veículo;

3.2.2. Seguro obrigatório categoria “3”;

3.2.3. RG e CPF do condutor;

3.2.4. Carteira categoria “D” ou “E” do condutor;

3.2.5. Carteira ou certificado do curso Transporte Escolar;

3.2.6. Autorização da última vistoria do órgão Municipal Competente, caso existente;

3.2.7. Certidão Negativa de Tributos Municipais;

3.3. Após a vistoria nos veículos a Guarda Municipal de Trânsito emitirá documento comprobatório atestando a vistoria o qual deverá ser apresentado pelo interessado no Processo Seleção nos Serviços de Transporte Coletivo Escolar, dentro do prazo estabelecido no item 2, deste Edital.

3.4. Após a apresentação de todos os documentos mencionados neste item os interessados receberão um comprovante de inscrição.

3.5. Todos os documentos mencionados neste item deverão ser apresentados em cópia autenticada ou no original.

4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1. Caso o número de inscrições deferidas supere o número de vagas ofertadas, serão observados os seguintes critérios de classificação:

4.1.1. Para pessoas físicas/autônomas:

4.1.1.1. Possuir título de eleitor em Lucas do Rio Verde e comprovar sua quitação



4.1.1.2. Possuir o interessado o veículo mais novo; persistindo o empate;

4.1.1.3. Possuir o interessado maior tempo de experiência, comprovada, como condutor de transporte escolar; persistindo o empate;

4.1.1.4. Ser o interessado mais idoso, persistindo o empate;

4.1.1.5. Sorteio.

4.1.2. Para as pessoas jurídicas:

4.1.2.1. Possuir o (os) representante (s) título de eleitor em Lucas do Rio Verde e comprovar sua quitação.

4.1.2.2. Possuir a empresa veículo(s) mais novo(s)(média ponderada); persistindo o empate;

4.1.2.3. Possuir os motoristas da empresa maior tempo de experiência, comprovada, (média ponderada), como condutores de transporte escolar; persistindo o empate;

4.1.2.4. Sorteio.

5. DOS DEVERES DO CONDUTOR

5.1. Além de outras normas estabelecidas no Código de Trânsito Brasileiro e no art. 19 da Lei Municipal 1.971 de 22 de setembro de 2011, também são deveres do condutor de transporte coletivo escolar.

5.1.1 Exercer sua atividade profissional diretamente, por si ou através de motorista auxiliar devidamente autorizado pelo órgão competente;

5.1.2 Não fumar durante o tempo em que estiver transportando escolares no seu veículo;

5.1.3 Não ingerir e não exibir bebidas alcoólicas a escolares ou dirigir alcoolizado;

5.1.4. Trajar-se adequadamente de acordo com o Código de Trânsito Nacional;



5.1.5. Tratar com respeito e urbanidade os escolares pais, colegas, público e a fiscalização;

5.1.6. Manter o veículo em perfeitas condições de uso, conforto e higiene;

5.1.7. Comunicar ao órgão competente qualquer alteração de endereço ou de documentos;

5.1.8. Não exceder a capacidade de passageiros permitida o a veículo, de acordo com o artigo 12 da Lei Municipal 1.971 de 22 de setembro de 2011

5.1.9. Atender prontamente as convocações dos órgãos públicos;

5.1.10. Não permitir que o veículo seja conduzido por pessoas não autorizadas;

5.1.11 Denunciar qualquer suspeita de irregularidade ao órgão competente visando a segurança dos transportados, bem como a disciplina da atividade;

5.1.12. Portar os documentos do veículo, a Carteira Nacional de Habilitação e a Carteira ou Certificado do Curso de Condutor de Escolares;

5.1.13. Não abastecer o veículo quando estiver com passageiros;

5.1.14. Ser o responsável pelo itinerário, respeitar os horários, controlar o recebimento e entrega dos escolares;

5.1.15. Não transportar passageiros em pé ou no colo e instalar dispositivos que permitam a abertura das janelas no máximo de 15 (quinze) centímetros;

5.1.16. Na condução dos veículos de transporte coletivo escolar, os condutores autorizados deverão observar todas as normas gerais de circulação e conduta, especialmente no que se relaciona à segurança, transitando com velocidade regulamentar permitida para a via, com o uso de marchas reduzidas quando necessário nas vias com declive acentuado;

5.1.16. Manter uma pessoa para auxiliar no embarque e no desembarque de alunos, quando transportar crianças de até 7 (sete) anos de idade;

5.1.17. Não executar serviços regulares de transporte coletivo de passageiros urbanos, em competição com empresa concessionária, prestadora deste serviço;

5.1.18. Não cobrar tarifas, receber passes, vales-transporte ou assemelhados, utilizados na sistema municipal de transporte coletivo;

5.1.19. Operar com veículo regularmente cadastrado;



5.1.20 . Não fixar publicidade em desacordo com artigo 31 da Lei Municipal 1.971 de 22 de setembro de 2011;

5.1.21. Quando não houver mais interesse em trabalhar na atividade que trata esta lei, deverá o interessado solicitar baixa de seu Alvará de Licença para Exploração de Serviço de transporte Escolar, através de requerimento protocolado no órgão expedidor.

5.2. Ao condutor de veículo de transporte coletivo de escolares, cabe a responsabilidade pela exigência do uso do cinto de segurança pelos transportados, conforme previsto pelo Código de Trânsito Brasileiro.

6. DA DIVULGAÇÃO

6.1. A divulgação do resultado do Processo Seleção de Interessados nos Serviços de Transporte Coletivo Escolar ocorrerá no **segundo dia útil** após o término das inscrições, e ocorrerão na seguinte forma:

6.1.1 Este Edital na íntegra, bem como todos os demais atos relativos ao mesmo, serão publicados no site da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde-MT, www.lucasdorioverde.mt.gov.br, e no Diário Oficial do Município com endereço <https://www.tce.mt.gov.br/diario>, e ainda e no mural da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde.

6.1.2 É de inteira responsabilização do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais, avisos e comunicados, referente a este Processo Seleção de Interessados nos Serviços de Transporte Coletivo Escolar.

7. DOS RECURSOS

7.1. O Prazo para apresentação de recurso ao resultado do Processo Seleção de Interessados nos Serviços de Transporte Coletivo Escolar será de **02 (dois) dias** após a divulgação do resultado.



7.1.1. O recurso deverá fundamentado e dirigido ao Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, na Prefeitura Municipal sendo indeferido o recurso que se basear em razões subjetivas ou sem a devida fundamentação.

8. DAS TAXAS

8.1. Os prestadores do serviço de transporte coletivo de escolares selecionados estão sujeitos ao pagamento das seguintes taxas:

8.1.1. Alvará de Licença Inicial;

8.1.2. Alvará de Licença para Renovação Anual;

8.2.. As taxas a que se referem os itens 8.1.1 e 8.1.2 observarão o disposto pelo Código Tributário Municipal;

9. DAS SANÇÕES

9.1. Pelo descumprimento de qualquer das cláusulas deste edital, das disposições da Lei nº 1.971/2011 ou das obrigações assumidas pelos prestadores inscritos, serão aplicadas as penalidades previstas pelo art. 20 da Lei Municipal nº 1.971 de 22 de setembro de 2011, adotando-se os procedimentos previstos pela Lei regulamentadora e, no que couber, ao disposto pelo Decreto Municipal nº 4.915/2020.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Será excluído do Processo Seleção de Interessados nos Serviços de Transporte Coletivo Escolar, em qualquer etapa, o candidato que prestar declaração falsa ou inexata sobre a documentação exigida.

10.2. Fica fixado o prazo de **10 (dez) dias** a partir de sua publicação para impugnação do presente Edital.

10.3. A inscrição do candidato importa no conhecimento das instruções contidas neste Edital e anexos, no compromisso tácito de aceitar as



condições do Processo Seleção de Interessados nos Serviços de Transporte Coletivo Escolar, tais como se acham estabelecidas.

10.4. Após o resultado de classificação no Processo Seleção de Interessados nos Serviços de Transporte Coletivo Escolar, será expedido o competente Alvará para Exploração dos Serviços de Transporte Escolar documento indispensável para a exploração dos serviços, ocasião em que também será afixado pelo órgão competente o selo de vistoria nos veículos, conforme determinado no art. 15, da Lei Municipal nº 1.971 de 22 de setembro de 2011.

10.5. Constituem parte integrante deste edital, independente de transcrição, as disposições da Lei Municipal nº 1.971 de 22 de setembro de 2011.

10.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Lucas do Rio Verde-MT,

PAULO VICENTE NUNES
Secretária Municipal de Segurança e Trânsito



ANEXO I- FICHA DE INSCRIÇÃO- PESSOA JURIDICA

PROCESSO DE SELEÇÃO DE INTERESSADOS NA EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE.

DADOS DA EMPRESA:

NOME DA PESSOA JURÍDICA (EMPRESA) INTERESSADA:

CNPJ _____ IE _____

Endereço

Completo: _____

Dados do Representante legal:

Nome: _____

RG n.º _____ SSP - _____ Expedido em __/__/__.

CPF n.º _____ Data de Nascimento: __/__/____.

Sexo: _____ Estado Civil: _____

Filiação : Pai: _____

Mãe: _____

Endereço completo: _____

_____ Telefone: _____

NUMERO DE VAGAS REQUERIDAS:

Solicitamos a autorização de 01 (uma) **vaga** para Exploração dos Serviços de Transporte Escolar no Município de Lucas do Rio Verde-MT.

DADOS DO VEÍCULO

Dados do Veículo: _____ Placa: _____

(preencher as informações para todos os veículos que forma executar os serviços)



DADOS DO CONDUTOR

Nome: _____

RG n.º _____ SSP - _____ Expedido em __/__/__.

CPF n.º _____ Data de Nascimento: __/__/____.

Sexo: _____ Estado Civil: _____

Filiação : Pai: _____

Mãe: _____

Endereço completo: _____

_____ Telefone: _____

DECLARO estar ciente e de acordo com todas as condições previstas na Lei Municipal 1.971/2011, no Decreto Municipal nº 2279/2011 e do Edital de Seleção de Interessados n.º 001/2021 SMST, bem como, **DECLARO**, sob as penas da Lei, que são verdadeiras todas as informações por mim prestadas.

Local: _____ Data: __/__/____.

Assinatura do responsável legal pela empresa interessada

Assinatura do servidor que realizou a inscrição



ANEXO II- FICHA DE INSCRIÇÃO- PESSOA FÍSICA

PROCESSO DE SELEÇÃO DE INTERESSADOS NA EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE.

NOME DA PESSOA FÍSICA INTERESSADA (autônomo):

Título de Eleitor n.º _____ Zona _____ Seção _____

RG n.º _____ SSP - _____ Expedido em __/__/____.

CPF n.º _____ Data de Nascimento: __/__/____.

Sexo: _____ Estado Civil: _____

Filiação : Pai: _____

Mãe: _____

Endereço completo: _____

_____ Telefone: _____

NUMERO DE VAGAS REQUERIDAS:

Solicitamos a autorização de 01 (uma) **vaga** para Exploração dos Serviços de Transporte Escolar no Município de Lucas do Rio Verde-MT.

DADOS DO VEÍCULO

Dados do Veículo: _____ Placa: _____

(preencher as informações para todos os veículos que forma executar os serviços)

DADOS DO CONDUTOR

Nome: _____

RG n.º _____ SSP - _____ Expedido em __/__/____.

CPF n.º _____ Data de Nascimento: __/__/____.

Sexo: _____ Estado Civil: _____

Filiação : Pai: _____

Mãe: _____

Endereço completo: _____

_____ Telefone: _____

www.lucasdorioverde.mt.gov.br

(65) 3549-8300

Av. América do Sul, 2.500 S, Parque dos Buritis
CEP: 78455-000, Lucas do Rio Verde - MT
CNPJ 24.772.246/0001-40



DECLARO estar ciente e de acordo com todas as condições previstas na Lei Municipal nº 1.971/2011, no Decreto Municipal 2.279/2011 e do Edital de Seleção de Interessados n.º 001/2021 SMST, bem como, **DECLARO**, sob as penas da Lei, que são verdadeiras todas as informações por mim prestadas.

Local: _____ Data: __/__/_____.

Assinatura do responsável legal pela empresa interessada

Assinatura do servidor que realizou a inscrição

Obs.: para autônomos será disponível apenas uma vaga por interessado.

